



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

EDITAL Nº 03/2012

O Diretor Geral da **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA**, com sede na Rua Lothário Boutin, nº. 7.585, Bairro Pinheirinho, Curitiba, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme parágrafo 2º do artigo 13 da Lei Municipal nº. 13.663, de 21 de dezembro de 2010 e artigo 17 do seu Estatuto, resolve baixar as seguintes normas do Processo Seletivo Público para provimento do quadro de pessoal para a FUNDAÇÃO e suas Unidades: **Hospital do Idoso Zilda Arns (HIZA), Centros Municipais de Urgência Médicas do Município de Curitiba (CMUMs), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Curitiba (SAMU)**, além de outras Unidades que vierem a ser instituídas no decorrer da vigência deste, nos cargos de: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO, MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (NA FUNÇÃO DE INTENSIVISTA), MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PARA FUNÇÃO DE NUTRÓLOGO, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este edital e realizado pela **Associação Paranaense de Cultura – APC, entidade mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, com a gestão da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAES.**

1.2 O Processo Seletivo Público visa o provimento, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de:

08 (oito) vagas para Médico Anestesiologista,
02 (duas) vagas para Médico Cardiologista,
02 (duas) vagas para Médico Cardiologista, com área de atuação em ecocardiografia,
08 (oito) vagas para Médico Clínica Médica, na função de Intensivista,
04 (quatro) vagas para Médico Clínica Médica, para atuar em Unidade de Internação,
20 (vinte) vagas para Médico Clínico Geral, para atuar no Serviço de Atenção Domiciliar,
326 (trezentas e vinte e seis) vagas para Médico Clínico Geral Emergencista: sendo 05 (cinco) para atuar no Hospital do Idoso Zilda Arns e 321 (trezentas e vinte e uma) para o Centro de Municipal de Urgência Médica(CMUM)/ Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/(SAMU),
08 (oito) vagas para Médico Cirurgião Geral,
04 (quatro) vagas para Médico Cirurgião Vascular,
01 (uma) vaga para Médico Cirurgião Vascular, com área de atuação em ecografia vascular com doppler,
01 (uma) vaga para Médico Cirurgião Torácico, com área de atuação em endoscopia respiratória,
01 (uma) vaga para Médico do Trabalho,
02 (duas) vagas para Médico Endocrinologista,
02 (duas) vagas para Médico Especialista em Endoscopia Digestiva,

08 (oito) vagas para Médico Geriatra,
 01 (uma) vaga para Médico Infectologista,
 02 (duas) vagas para Médico Neurologista,
 01 (uma) vaga para Médico com especialização em Nutrologia,
 180 (cento e oitenta) vagas para Médico Pediatra, para atuar nos Centros Municipais de Urgência Médica(CMUMs)/ Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/(SAMU),
 01 (uma) vaga para Médico Pneumologista,
 01 (uma) vaga para Médico Psiquiatra,
 13 (treze) vagas para Médico Radiologista,
 03 (três) vagas para Médico Urologista.

1.3 Durante o período de validade do Processo Seletivo Público, a FUNDAÇÃO reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

1.4 Os cargos, os salários base, a carga horária, o total de vagas, os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos a seguir:

1.4.1 Carga Horária Semanal

Categoria	Salário Base da FEAES	Carga horária semanal	*Total de Vagas	Requisitos de Formação e outros	**Total de Vagas para portador de deficiência
Médico Cardiologista	3.600,00	20h	2	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Cardiologia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.	1
Médico Cardiologista, com área de atuação em ecocardiografia	3.600,00	***20h	2	Diploma de Curso de Medicina e Certificado de Residência em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Cardiologia, e Especialização em Ecocardiografia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná	
Médico Clínico Geral, para atuar no Serviço de Atenção Domiciliar	3.600,00	***20h	20	Diploma do curso de Medicina, acompanhado do registro no Conselho de classe do Estado do Paraná.	3

Médico Cirurgião Torácico, com área de atuação em Endoscopia Respiratória	3.600,00	***20h	1	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Cirurgia Torácica e/ou Título de Especialista em Cirurgia Torácica e Especialização em Endoscopia Respiratória, acompanhado do registro no Conselho de classe do Estado do Paraná.	
Médico Endocrinologista	3.600,00	20h	2	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia e/ou Título de Especialista em Endocrinologia, acompanhados do registro no Conselho de classe do Estado do Paraná.	1
Médico Especialista em Endoscopia Digestiva	3.600,00	***20h	2	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Endoscopia Digestiva e/ou Especialização em Endoscopia Digestiva e/ou Título de Especialista em Endoscopia Digestiva e/ou Certificado de Residência em Gastroenterologia com área de atuação em Endoscopia Digestiva e/ou Certificado de Residência em Cirurgia do Aparelho Digestório com área de atuação em Endoscopia Digestiva, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Paraná.	
Médico Neurologista	3.600,00	***20h	2	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Neurologia e/ou Título de Especialista em Neurologia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.	
Médico com especialização em	3.600,00	20h	1	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de	

Nutrologia				Residência Médica em Nutrologia e/ou Especialização em Nutrologia e/ou Título de Especialista em Nutrologia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.	
Médico Pneumologista	3.600,00	20h	1	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Pneumologia e/ou Título de Especialista em Pneumologia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.	
Médico Psiquiatra	3.600,00	20h	1	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Psiquiatria e/ou Título de Especialista em Psiquiatria, acompanhados registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.	
Médico Infectologista	3.600,00	20h	1	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Infectologia e/ou Título de Especialista em Infectologia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.	
Médico do Trabalho	3.600,00	20h	1	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência em Medicina do Trabalho e/ou Especialização em Medicina do Trabalho e/ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho, acompanhados do registro no Conselho de classe do Estado do Paraná.	
Médico Cirurgião Vasculiar, com área de atuação em Ecografia Vasculiar com Doppler	3.600,00	***20h	1	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Cirurgia Vasculiar e/ou	

				Título de Especialista em Cirurgia Vascular, e especialização em Ecografia Vascular com Doppler, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.	
Médico Radiologista	3.600,00	***20h	13	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e/ou Título de Especialista em Radiologia, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.	

*Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

** Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e alterações posteriores, observado o limite de 5% (cinco por cento) do total das vagas.

*** sujeito a jornada de trabalho em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em contrato de trabalho.

1.4.2 Nível Superior com carga horária mensal:

Categoria	Salário Base da FEAES	Carga horária mensal	*Total de Vagas	Requisitos de Formação e outros	**Total de Vagas para portador de deficiência
Médico Anestesiologista	5.400,00	***120h	8	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Anestesiologia e/ou Título de Especialista em Anestesiologia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná	
Médico Clínico Geral - Emergencista (CMUM/SAMU)-HIZA	5.400,00 a 8.100,00	****120 a 180h	326	Diploma ou certidão de conclusão do curso de Medicina, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.	15
Médico Pediatra (CMUM/SAMU)	5.400,00 a 8.100,00	****120 a 180h	180	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria, acompanhados do	8

				registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.	
Médico Clínica Médica na função de Intensivista	8.100,00	***180h	8	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Medicina Intensiva e/ou Residência de Clínica Médica (Medicina Interna) com Título de Especialista em Medicina Intensiva, acompanhados do registro no Conselho de classe do Estado do Paraná.	
Médico Clínica Médica para atuar em Unidade de Internação	7.200,00	***160h	4	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Clínica Médica e/ou Título de Especialista em Clínica Médica, acompanhados do registro no Conselho de classe do Estado do Paraná.	
Médico Cirurgião Geral	5.400,00	***120h	8	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.	
Médico Cirurgião Vascular	5.400,00	***120h	4	Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Cirurgia Vascular e/ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.	
Médico Geriatra	7.200,00	***160h	8	Diploma do Curso de Medicina e Certificado em Residência Médica em Geriatria e/ou Título de Especialista em Geriatria acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.	1
Médico Urologista	5.400,00	***120h	3	Diploma do Curso de Medicina e Certificado de	



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

				Residência Médica em Urologia e/ou Título de Especialista em Urologia, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.	
--	--	--	--	---	--

*Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

** Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores, observado o limite de 5% (cinco por cento) do total das vagas.

*** sujeito a jornada de trabalho em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em contrato de trabalho.

**** sujeito à escolha da jornada de trabalho em regime de escala conforme disponibilidade e contrato de trabalho.

2 DA VAGA DESTINADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

2.1 Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto nº. 3.298/99.

2.2 Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto nº. 3298 e 20/12/99.

2.3 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Público e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

2.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Público, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

2.5 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das provas, não cabendo recurso em favor de sua situação.

2.6 Será concedido atendimento especial para o dia da prova, ao candidato portador de deficiência (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298/99, mediante solicitação prévia pelo e-mail processoseletivofeaes2012@pucpr.br e apresentação de laudo comprobatório.

2.7 A solicitação de atendimento especial, acompanhada do respectivo laudo comprobatório, deverá ser encaminhada, preferencialmente digitalizada, mediante e-mail, para processoseletivofeaes2012@pucpr.br à Comissão de Processos Seletivos da PUCPR, até às **23horas e 59minutos do dia 03 de Fevereiro de 2012** devendo conter a indicação das condições diferenciadas de que o candidato necessita para a realização da prova. A solicitação será confirmada ao candidato por e-mail, no mesmo em que a solicitação fora formalizada.

2.7.1 O candidato que não puder enviar o laudo comprobatório por meio eletrônico, deverá fazer a entrega do mesmo à Comissão de Processos Seletivos da PUCPR, até às **17 horas e 30 minutos do dia 03 de fevereiro de 2012**, sito a Rua Imaculada Conceição, nº. 1155, Bairro Prado Velho, Curitiba, Paraná devendo conter a indicação das condições diferenciadas de que o candidato necessita para a realização da prova. A solicitação será confirmada ao candidato por e-mail, no mesmo em que a solicitação fora formalizada.

2.8 O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, quando de sua convocação, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Público, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina - Paraná e o carimbo do médico.

2.9 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto nº 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

2.10 As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Público.

2.11 A FUNDAÇÃO designará o local de trabalho ao candidato portador de deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

3 NÚCLEO BÁSICO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

3.1.1 Médico Anestesiologista:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.2 Médico Cardiologista:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.3 Médico Cardiologista, com área de atuação em ecocardiografia:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; realizar exames conforme sua área de competência; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.4 Médico Clínico Geral - Emergencista:

- Realizar consultas e atendimentos médicos (HIZA e/ou CMUMs e/ou SAMU); cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.5 Médico Clínica Médica, na função de Intensivista:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.6 Médico Clínico Geral, para atuar no Serviço Atenção Domiciliar:

- Realizar consultas e atendimentos médicos domiciliares; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.7 Médico Clínica Médica, para atuar em Unidade de Internação:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.8 Médico Cirurgião Geral:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.9 Médico Cirurgião Vascular:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.10 Médico Cirurgião Vascular, com área de atuação em ecografia vascular com Doppler:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; realizar exames conforme sua área de competência, cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.11 Médico Cirurgião Torácico, com área de atuação em endoscopia respiratória:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; realizar exames conforme sua área de competência; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.12 Médico do Trabalho:

- Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a Administração da Instituição para mudança de atividade do empregado; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; elaborar e monitorar indicadores relacionados à saúde do trabalhador; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

3.1.13 Médico Endocrinologista:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;

coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.14 Médico Especialista em Endoscopia Digestiva:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; realizar exames conforme sua área de competência; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.15 Médico Geriatra:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.

- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
 - Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
 - Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
- # O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.16 Médico Infectologista:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
 - Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
 - Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
 - Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
 - Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
- # O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.17 Médico Pediatra (CMUM/SAMU):

- Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
 - Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
 - Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
 - Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
 - Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
- # O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.18 Médico Neurologista:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.19 Médico com especialização em Nutrologia:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; participar das visitas diárias em conjunto com a equipe do CTI; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.20 Médico Pneumologista:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;

coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.21 Médico Psiquiatra:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.22 Médico Radiologista:

- Realizar atendimentos médicos; realizar exames conforme sua área de competência e laudá-los; cuidar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

3.1.23 Médico Urologista:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

4 DAS INSCRIÇÕES.

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, por meio do portal www.pucpr.br/concursos, a partir de **12 de janeiro de 2012 até 03 de fevereiro de 2012**.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.2.1 No ato da inscrição não será solicitada a entrega dos documentos requeridos nos itens 15.3 e 15.4 deste edital.

4.2.2 Para a inscrição, observar:

4.2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

4.2.2.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.2.2.3 Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

4.2.2.4 Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato conforme



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

informado na tabela constante do item 1.4.

4.3 A inscrição em Conselho de Classe é obrigatória – Conselho Regional de Medicina do Paraná.

4.3.1 Somente será aceita a comprovação de escolaridade que atender por completo aos itens anteriores.

4.3.2 O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

4.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizar os procedimentos a seguir:

4.4.1 Acessar o portal www.pucpr.br/concursos, preencher os dados solicitados para a inscrição e imprimir o boleto bancário referente ao recolhimento da taxa de inscrição.

4.4.2 Efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência bancária, **do dia 12 de janeiro de 2012 a 03 de fevereiro de 2012**, no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais).

4.4.2.1 Só serão aceitas inscrições pagas por meio de boleto bancário; as inscrições cujo pagamento for efetuado depois da data estabelecida no subitem 4.5.2, não serão aceitas.

4.4.2.2 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica em não efetivação da inscrição do interessado.

4.4.2.3 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

4.4.2.4 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga para inscrição.

4.4.2.5 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

4.5 O candidato que necessitar de qualquer tipo de tratamento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo previamente, por e-mail, acompanhado do respectivo laudo comprobatório (documento digitalizado), no endereço eletrônico processoseletivofeaes2012@pucpr.br à Comissão de Processos Seletivos da PUCPR, **até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de fevereiro de 2012**, devendo conter a indicação das condições diferenciadas de que o candidato necessita para a realização da prova. A solicitação será confirmada ao candidato por e-mail, no mesmo em que a solicitação fora formalizada.

4.5.1 O candidato que não puder enviar o laudo comprobatório por meio eletrônico (digitalizado), deverá fazer a entrega do mesmo à Comissão de Processos Seletivos da PUCPR, até às **17 horas e 30 minutos do dia 03 de fevereiro de 2012**, sito a **Rua Imaculada Conceição, nº. 1155, Bairro Prado Velho, Curitiba, Paraná, Prédio do SIGA (Suporte Integrado de Gestão Acadêmica)**, Paraná, devendo conter a indicação das condições diferenciadas de que o candidato necessita para



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

a realização da prova. A solicitação será confirmada ao candidato por e-mail, no mesmo em que a solicitação fora formalizada.

4.5.2 Somente será aceita solicitação de tratamento diferenciado realizada no momento da inscrição no endereço eletrônico processoseletivofeaes2012@pucpr.br.

4.5.3 A falta de solicitação de recursos especiais, conforme estabelecido no item 4.5, implicará em não concessão dos mesmos para a realização da prova objetiva, não cabendo recurso.

4.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá levar um acompanhante, que entrará no local das provas permanecendo no local das provas durante todo o tempo de realização das mesmas.

4.7 Verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta cancelada e o fato publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, para conhecimento dos interessados.

4.8 O candidato que pretender obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição com base na Lei 9.818/2000, deverá realizar a inscrição no Processo Seletivo Público, imprimir o boleto e obrigatoriamente, dirigir-se à **Rua Imaculada Conceição, nº. 1155, Bairro Prado Velho, Curitiba, Paraná, Prédio do SIGA (Suporte Integrado de Gestão Acadêmica) no período de 10 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012, nos dias úteis, das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos**, para apresentar e entregar o comprovante original de doador regular, expedido por Bancos de Sangue ou instituições de saúde vinculadas ao SUS (Sistema Único de Saúde) e de reconhecida idoneidade, portando o boleto de inscrição no Processo Seletivo Público, devendo a doação ter ocorrido no período de 12 de janeiro de 2011 a 03 de fevereiro de 2012.

4.9 A homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba dia **07 de fevereiro de 2012**.

5 DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO E DO ENSALAMENTO.

5.1 O candidato deverá acessar o portal www.pucpr.br/concursos, **de 08 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2012** e imprimir, obrigatoriamente, o ensalamento para a Prova Objetiva, com local, data e horário.

5.2 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido confirmada, é de sua exclusiva responsabilidade comparecer pessoalmente e solicitar a efetivação, **na Rua Imaculada Conceição, nº. 1155, Bairro Prado Velho, Curitiba, Paraná, Prédio do SIGA (Suporte Integrado de Gestão Acadêmica), nos dias 08 a 11 de fevereiro de 2012, das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos**.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato à obtenção do comprovante de ensalamento no Processo Seletivo Público.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

6.1 O Processo Seletivo Público para os cargos disponíveis neste edital, será realizado em 3 (três) fases.

6.1.1 A 1ª (primeira) fase consistirá de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter eliminatório e classificatório em que serão avaliados os conhecimentos específicos dos candidatos, sendo a nota mínima para classificação 60 (sessenta) pontos.

6.1.2 A 2ª (segunda) fase consistirá de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, conforme **Anexo II**.

6.1.3 A 3ª (terceira) fase consistirá de **Exame Médico Admissional**, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao cargo.

6.1.3.1. A convocação para a 3ª (terceira) fase (Exame Médico Admissional) dar-se-á após o resultado classificatório final e a homologação do Processo Seletivo Público, observando-se o número de vagas previstas neste Edital, e quando houver necessidade de suprimento de vagas.

6.2 Na mesma ocasião será realizada a entrega da documentação para a contratação, conforme itens 15.3 e 15.4, de acordo com o cargo.

6.3 Poderá haver alteração do calendário para realização das fases do Processo Seletivo Público, a critério da FUNDAÇÃO.

7 DA PROVA OBJETIVA.

7.1 A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Público, no mesmo dia e horário, ressalvada a hipótese do item 8.3.1.

7.2 A **Prova Objetiva** terá a duração improrrogável de **03 (três) horas** e constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada questão, valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada uma, num total de 100 (cem) pontos, abrangendo 05 (cinco) questões referentes à Política de Saúde; 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimento Específico; 05 (cinco) questões de Português Instrumental; 05 (cinco) questões de Ética e Bioética. Os assuntos do Programa de Estudos estão especificados neste edital, no **Anexo I**.

7.3 Serão classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos nas questões propostas.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de prova para o cartão de respostas, **que será o único instrumento válido para a correção das questões**, sendo o prejuízo advindo do preenchimento incorreto de inteira responsabilidade do candidato.

7.4.1 As respostas das questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão de respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato **assinalar uma única resposta para cada questão**.

7.4.2 Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

8.1 A prova objetiva para todos os candidatos será realizada em Curitiba (Paraná), no dia **12 de fevereiro de 2012**.

8.2 O candidato que realizar sua inscrição deverá acessar o portal www.pucpr.br/concursos, de **08 a 12 de fevereiro de 2012** para imprimir o comprovante de ensalamento, com as informações referentes ao local, sala, data e horário de aplicação da prova.

8.3 A **Prova Objetiva** terá início, pontualmente às **14 (quatorze) horas** e com duração máxima de **3 (três) horas**.

8.3.1 A **Prova Objetiva**, para os médicos inscritos para os cargos de Médico Clínico Geral na função de Emergencista e Médico Pediatra, será realizada em 2 (dois) horários: **às 9 (nove) horas e às 14 (quatorze) horas**.

8.3.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá optar pelo horário da realização da prova para o cargo de Médico Clínico Geral na função de Emergencista e para o cargo de Médico Pediatra.

8.3.1.2. Depois de efetivada a inscrição não será possível a alteração do horário da realização da prova.

8.3.2 O acesso ao local (porta dos blocos) da prova objetiva será aberto às **13 (treze) horas** e fechado, impreterivelmente, às **13 (treze) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos**, obedecendo ao horário fornecido pelo serviço Hora Certa, hora de Brasília, ficando impedido de realizar a prova o candidato que chegar após o horário de fechamento das portas dos blocos de realização das provas.

8.3.3 Para os candidatos que na forma do item 8.3.1 optarem por realizar a prova no horário matutino, o acesso ao local (porta dos blocos) da prova objetiva será aberto às **8 (oito) horas** e fechado, impreterivelmente, às **8 (oito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos**, obedecendo ao horário fornecido pelo serviço Hora Certa, hora de Brasília, ficando impedido de realizar a prova o candidato que chegar após o horário de fechamento das portas dos blocos de realização das provas.

8.4 A identificação correta do local de aplicação da prova e o comparecimento no horário determinado, serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.1 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, importando a ausência do candidato em sua eliminação do Processo Seletivo Público, independente da ocorrência.

8.4.2 Não haverá aplicação da prova objetiva, fora do horário e do local definido para todos os candidatos.

8.5 Os candidatos deverão apresentar-se para a prova objetiva munidos do comprovante de ensalamento do Processo Seletivo Público, documento original de identidade oficial, com foto e caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

8.5.1 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova objetiva, documento original de identidade oficial, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência B.O. (Boletim de Ocorrência) em órgão policial, expedido no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento oficial que contenha fotografia. Casos omissos serão analisados pela Comissão Executiva.

8.6 Durante a realização da prova objetiva, o candidato deverá reapresentar o documento de identidade e assinar a lista de presença, sob pena de não o fazendo, ser considerado ausente.

8.7 Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

8.7.1 Durante a aplicação da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, *notebook*, relógio do tipo *data bank*, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador, etc.

8.7.2 Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova objetiva ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.7.3 For apanhado em flagrante, utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva ou for responsável por falsa identificação pessoal.

8.7.4 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

8.8 É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a prova objetiva, sem autorização e acompanhamento de fiscal.

8.8.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, por motivo de afastamento do candidato da sala de prova.

8.8.2 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova objetiva depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início.

8.8.3 O candidato ao encerrar a prova, deverá entregar ao fiscal de sala o cartão resposta da prova objetiva e respectivo caderno de prova, sob pena de ser desclassificado.

8.9 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que tenha mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada no cartão de respostas.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA.

9.1 A prova e o **gabarito provisório** estarão à disposição para consulta no portal www.pucpr.br/concursos, no **dia 12 de fevereiro de 2012, após às 18 horas.**

9.2 A relação nominal, em ordem alfabética, dos candidatos que obtiverem a pontuação exigida no item 6.1.1, será divulgada no portal www.pucpr.br/concursos, no dia **24 de fevereiro de 2012**. Para conhecimento da pontuação obtida na prova objetiva, o candidato deverá acessar o link **RESULTADO** e digitar o número do seu CPF e a data de nascimento que é a sua senha individual.

9.3 O resultado da prova objetiva dos candidatos **aprovados, não aprovados e ausentes** será publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, no dia **28 de fevereiro de 2012**.

10. DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA.

10.1 O candidato que desejar **interpor recurso** contra o **resultado da prova objetiva** disporá de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado, ou seja, nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2012**.

10.2 Será aceito questionamento sobre o resultado, desde que dirigido à Comissão de Processos Seletivos da PUCPR, devidamente fundamentado e apresentado no formulário disponibilizado eletronicamente no site www.pucpr.br/processoseletivofeaes2012 mediante acesso pelo número do CPF do candidato. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição do recurso.

10.3 Não será aceito recurso que não estiver redigido na forma e no formulário específico no site www.pucpr.br/processoseletivofeaes2012 ou que não estiver devidamente fundamentado. Não será aceito também recurso encaminhado após o prazo estipulado ou em forma diferente da estabelecida neste Edital.

10.4 Não serão considerados questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.

10.5 O recurso será apreciado por banca examinadora especialmente designada pelo Núcleo de Processos Seletivos da PUCPR. O resultado do recurso estará disponível no site www.pucpr.br/processoseletivofeaes2012 mediante acesso pelo número do CPF e data de nascimento do candidato recorrente, a partir da data de divulgação do resultado da prova pós/período recursal.

10.6 A FUNDAÇÃO e a PUCPR não se responsabilizarão por eventuais falhas técnicas de terceiros no processamento da interposição do recurso pela Internet.

10.7 Será emitido novo gabarito, caso o recurso seja julgado procedente.

10.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso do recurso.

10.9 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do resultado provisório, de item integrante da prova, esta alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

10.10 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

10.11 O gabarito pós-período recursal estará à disposição para consulta no portal www.pucpr.br/concursos, no dia **23 de fevereiro de 2012**.

10.12 A relação nominal, em ordem alfabética dos candidatos com o resultado da prova pós-período recursal, será divulgada no portal www.pucpr.br/concursos, **dia 27 de fevereiro de 2012**. Para conhecimento da pontuação pós-período recursal, cada candidato, deverá acessar o link RESULTADO e digitar o número do seu CPF e a data de nascimento que será a sua senha individual.

11 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA.

11.1 Os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos nos itens 11.2 e 11.3, para os candidatos que obtiveram a mesma pontuação na prova objetiva, por cargo.

11.2 Para o desempate serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1 O maior número de acertos na parte de conhecimentos específicos da prova;

11.2.2 Persistindo empate, o critério a ser utilizado será o de maior número de acertos nas questões de português instrumental;

11.2.3 Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

11.2.4 Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o sorteio, a ser realizado por ocasião da convocação.

11.3 No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso -, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pelo maior número de acertos na parte de conhecimentos específicos da prova, seguido pelo maior número de acertos na parte relativa a português instrumental, seguido por sorteio.

12 DA PROVA DE TITULOS

12.1 A segunda fase consistirá de **Prova de Títulos**, valendo 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório, em que serão avaliados os títulos apresentados pelos candidatos aprovados na prova objetiva.

12.2 A prova de títulos se dará mediante apresentação dos documentos pelo candidato ao Fiscal, na mesma data e horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

12.2.1. O candidato deverá apresentar os documentos para a Prova de Títulos ao final da da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

12.2.2 Os documentos apresentados serão arquivados em envelope fornecido pela instituição e lacrados na frente do candidato, que receberá o respectivo recibo.

12.3. Os títulos considerados para os fins da presente prova estão descritos no **Anexo II**.

12.4. Os títulos poderão ser apresentados mediante exemplar, diploma, certificado, certidão ou cópias, devidamente autenticadas.

12.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no item 12.3 deste Edital (**Anexo II**), nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido no Edital de convocação para sua apresentação.

12.6 Cada título será considerado uma única vez.

12.7 O título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação será desconsiderado.

12.8 Somente serão aceitos os títulos nos quais conste o início e o término do período declarado, quando for o caso.

12.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

12.10 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

12.11 O candidato deverá apresentar relação numerada e assinada, com denominação dos títulos. (**Anexo III**)

12.12. Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação e/ou Ministério da Saúde conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação. Não serão aceitas declarações de conclusão de curso com data anterior a 90 dias da publicação deste edital. Não serão consideradas ainda para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.

12.12.1 Os diplomas em nível de especialização deverão conter o resumo do registro do histórico escolar da pós-graduação.

12.12.2 Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a 360 (trezentas e sessenta) horas.

12.13 A comprovação do exercício profissional se dará:

12.13.1 Pela apresentação de cópia autenticada da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim), acrescida de declaração do empregador com a informação das atividades desenvolvidas e respectivo período.

12.13.2 Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período.

12.13.3 Para os profissionais autônomos, pela apresentação de Declaração de Plano de Saúde ou declaração de recolhimento de ISS.

12.14 Para pontuação no quesito – participação em congressos – os mesmos serão aceitos com o máximo de cinco anos anterior a publicação deste edital, em participação nacional e/ou internacional. Para efeitos de pontuação será considerado somente uma única participação independente da atuação do candidato no mesmo (palestrante, apresentador de trabalho e/ou participante, simultaneamente no mesmo evento), o candidato deverá apresentar certificado em língua portuguesa onde deverá constar dados da entidade promotora e data do evento.

12.15 Para pontuação no quesito – língua estrangeira – serão aceitos certificados e/ou declarações de conclusão de curso e/ou de proficiência de língua inglesa expedidas por instituições de ensino de língua estrangeira sediadas no Brasil e ou no exterior. Serão considerados os certificados expedidos anterior a vinte anos da data de publicação deste Edital.

12.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.17 Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no quadro de pontuação, conforme o estabelecido no **Anexo II**.

12.18 Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto não será considerado para a pontuação do candidato.

12.19 Os comprovantes de escolaridade obrigatórios relacionados no item 15.4 não serão computados ou considerados na Prova de Títulos.

12.20 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.21 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos.

12.22 As cópias não serão devolvidas sob hipótese alguma, e serão eliminadas, após a homologação do Processo Seletivo Público.

12.23 Será atribuída a pontuação zero ao candidato que não entregar os títulos ou entregá-los de forma não compatível com este Edital.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

12.24 Não haverá segunda chamada para a entrega de títulos, importando a não entrega em não pontuação.

12.25 Não será concedido direito à revisão ou recurso da pontuação aferida aos títulos.

12.26 O resultado da prova de títulos será divulgado por meio de relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética, no portal www.pucpr.br/concursos, e publicado no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, no dia **28 de fevereiro de 2012**. Para conhecimento da pontuação obtida, cada candidato deverá digitar o número do seu CPF, e a data de nascimento que será a sua senha individual.

13 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.

13.1 O resultado classificatório final do Processo Seletivo Público será emitido em 2 (duas) listas distintas, sendo calculado da seguinte maneira:

$$\frac{\text{Nota da prova objetiva} \times 7 + \text{Nota da prova de títulos} \times 3}{100}$$

13.1.1 Na 1.^a (primeira) lista, considerando cada uma das áreas de atuação e dos cargos previstos neste Edital, constará a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;

13.1.2 Na 2.^a (segunda) lista, considerando cada uma das áreas de atuação e dos cargos previstos neste Edital, constará somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

13.2 O resultado classificatório final será divulgado por meio de relação nominal com a classificação dos candidatos, no portal www.pucr.br/concursos, e no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, até **28 de fevereiro de 2012**. Para conhecimento da classificação obtida, cada candidato deverá acessar o link **RESULTADO** e digitar o número do seu CPF e a data de nascimento que será a sua senha individual.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE.

14.1 A homologação do Processo Seletivo Público de que trata este Edital deverá ocorrer e ser publicada no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, até o dia **28 de fevereiro de 2012** e terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15 DA CONVOCAÇÃO.

15.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo a ordem classificatória, geral e dos portadores de deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, e divulgado pela internet, no portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concursos Públicos.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

15.1.1 Os candidatos também serão convocados por telegrama, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição ou por meio de documento entregue mediante confirmação de recebimento.

15.2 A remessa do telegrama tem caráter meramente supletivo.

15.2.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, hora e local da realização do exame admissional e entrega da documentação relacionada nos itens 15.3, 15.4, ficando a FUNDAÇÃO isenta de qualquer responsabilidade decorrente do não recebimento do telegrama enviado pela FEAES, por meio dos Correios.

15.2.1.1 O candidato deverá comparecer pessoalmente para a realização do exame admissional e entrega da documentação, não sendo possível se fazer substituir ou representar por outra pessoa.

15.2.2 O telegrama especificará ao candidato, local, data e hora de comparecimento para a entrega dos documentos e encaminhamento dos exames médicos admissionais.

15.2.3 A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita na Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, sito a Rua Lothário Boutin, nº. 7.585, Bairro Pinheiro, Curitiba, Paraná, CEP 81110-522.

15.3 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (original e fotocópia legível):

15.3.1 Carteira de Identidade;

15.3.2 CPF próprio;

15.3.3 PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e ou PASEP no Banco do Brasil;

15.3.4 Título de Eleitor;

15.3.5 Último comprovante de votação ou justificativa eleitoral;

15.3.6 Certificado de Reservista, quando couber;

15.3.7 Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, quando couber;

15.3.8 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;

15.3.9 Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP;

15.3.10 E-mail (endereço eletrônico), quando possuir;

15.3.11 Permissão do Comando Militar em documento oficial, se candidato militar;

15.3.12 Comprovante de escolaridade;

15.3.13 Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Paraná;

15.3.14 Carteira de Vacinação de Adulto;

15.4 Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

15.4.1 Para o cargo de Médico Anestesiologista: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Anestesiologia e/ou Título de Especialista em Anestesiologia, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Paraná.

15.4.2 Para o cargo de Médico Cardiologista: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Cardiologia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.3 Para o cargo de Médico Cardiologista, com área de atuação em ecocardiografia: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Cardiologia e especialização em Ecocardiografia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.4 Para o cargo de Médico Clínica Médica, na função de Intensivista: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Medicina Intensiva e/ou Certificado de Residência de Clínica Médica (Medicina Interna) com Título de Especialista em Medicina Intensiva, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.5 Para o cargo de Médico Clínica Médica, para atuar em Unidade de Internação: Diploma do curso de Medicina e Certificado Residência em Clínica Médica e/ou Título de Especialista em Clínica Médica, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.6 Para o cargo de Médico Clínico Geral, na função de Emergencista: Diploma ou certidão de conclusão do curso de Medicina, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.7 Para o cargo de Médico Clínico Geral, para atuar no Serviço de Atenção Domiciliar: Diploma ou certidão de conclusão do curso de Medicina, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.9 Para o cargo de Médico Cirurgião Geral: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Cirurgia Geral e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.10 Para o cargo de Médico Cirurgião Vascular: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Cirurgia Vascular e/ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.11 Para o cargo de Médico Cirurgião Vascular, com área de atuação em ecografia vascular com doppler: Diploma ou certidão do curso de Medicina e Certificado de Residência em Cirurgia Vascular e/ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular, e Especialização em Ecografia Vascular com Doppler, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.12 Para o cargo de Médico Cirurgião Torácico com área de atuação em Endoscopia Respiratória: Diploma ou do curso de Medicina e Certificado de Residência em Cirurgia Torácica e/ou Título de especialista em Cirurgia Torácica e especialização em endoscopia respiratória, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.13 Para o cargo de Médico do Trabalho: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Medicina do Trabalho e/ou Especialização em Medicina do Trabalho e/ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.14 Para o cargo de Médico Endocrinologista: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Endocrinologia e Metabologia e/ou Título de Especialista em Endocrinologia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.15 Para o cargo de Médico Especialista em Endoscopia Digestiva: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Endoscopia Digestiva e/ou Especialização em Endoscopia Digestiva e/ou Título de Especialista em Endoscopia Digestiva e/ou Certificado de Residência em Gastroenterologia com área de atuação em Endoscopia Digestiva e/ou Certificado de Residência em Cirurgia do Aparelho Digestório com área de atuação em Endoscopia Digestiva, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Paraná.

15.4.16 Para o cargo de Médico Geriatra: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Geriatria e/ou Título de Especialista em Geriatria acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.17 Para o cargo de Médico Infectologista: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Infectologia e/ou Título de Especialista em Infectologia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.18 Para o cargo de Médico Neurologista: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Neurologia e/ou Título de Especialista em Neurologia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.19 Para o cargo de Médico para função de Nutrólogo: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Nutrologia e/ou Especialização em Nutrologia e/ou Título de Especialista em Nutrologia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.20 Para o cargo de Médico Pediatra: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.21 Para o cargo de **Médico Pneumologista**: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Pneumologia e/ou Título de Especialista em Pneumologia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.22 Para o cargo de **Médico Psiquiatra**: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Psiquiatria e/ou Título de Especialista em Psiquiatria, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.23 Para o cargo de **Médico Radiologista**: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e/ou Título de Especialista em Radiologia, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

15.4.24 Para o cargo de **Médico Urologista**: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Urologia e/ou Título de Especialista em Urologia, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná .

15.5 Além dos documentos relacionados nos itens 15.3 e 15.4, o candidato deverá preencher a Declaração De Não Acumulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (federal, estadual ou municipal), nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 do mesmo artigo, e artigo 40, § 6º da Constituição Federal.

15.6 A documentação exigida nos itens 15.3 e 15.4 será analisada por uma comissão de verificação de habilitação, nomeada pelo Diretor Geral da FUNDAÇÃO em conjunto com a Presidente do Conselho Curador da FEAES, que atestará a compatibilidade dos documentos com a escolaridade exigida.

15.7 Os candidatos que não forem convocados pelo 1º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

15.8 O candidato que por algum motivo for eliminado do Processo Seletivo Público, terá o prazo de 30 dias corridos, a contar da data de sua eliminação para retirar as fotocópias da documentação apresentada no ato da convocação ou da contratação, na Gerência de Pessoas, na FUNDAÇÃO, com sede na Rua Lothário Boutin, nº. 7.585, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná.

15.9 As fotocópias dos documentos apresentados que não forem retiradas no prazo estabelecido no item 15.8 serão eliminadas.

16 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

16.1 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.

16.2 Além do previsto no item anterior, os candidatos portadores de deficiência terão apurada a compatibilidade para o exercício das atribuições do cargo considerando cada uma das áreas de atuação, com as deficiências de que são portadores.

16.3 Concluindo essa avaliação pela inexistência de deficiência, o candidato passará a concorrer às vagas não reservadas, salvo na hipótese de má fé comprovada, quando será excluído do Processo Seletivo Público.

16.4 O resultado do Exame Médico Admissional será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, sendo entregue uma cópia ao candidato.

16.5 Serão considerados aprovados nos exames médicos admissionais somente os candidatos com parecer APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão dos referidos exames.

16.5.1 Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características dos cargos que compõem este Edital, considerar o candidato APTO ou INAPTO (aptidão para o cargo no dia da Avaliação Médica), levando em consideração se a alteração é:

- a – compatível ou não com o cargo pretendido;
- b – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- c – determinante de freqüentes ausências;
- d – capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a situação de outras pessoas;
- e – potencialmente incapacitante em curto prazo.

16.6 O não comparecimento do candidato na data, horário e local agendados para a realização do exame médico admissional implicará em eliminação do Processo Seletivo Público.

17 DA CONTRATAÇÃO.

17.1 A admissão será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo a contratação feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da FEAES, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Público e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação.

17.2 A lotação ocorrerá conforme a necessidade da FUNDAÇÃO.

17.3 A celebração do contrato de trabalho ocorrerá na mesma data fixada para a realização do exame médico admissional e entrega de documentos, para o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Público.

17.4 O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

17.5 O contratado terá direito aos benefícios conforme regras estabelecidas em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1 A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Público, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

18.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Público.

18.3 As informações relativas ao Processo Seletivo Público, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no site www.pucpr.br/concursos e após sua homologação, serão divulgadas pelo portal www.curitiba.pr.gov.br.

18.4 Poderá, a critério da FUNDAÇÃO, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Público.

18.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.7 A FUNDAÇÃO não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas ou conteúdos programáticos não expressamente indicados no anexo I deste edital.

18.8 O Núcleo de Processos Seletivos da PUCPR terá autonomia na elaboração e correção da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e do exame médico admissional.

18.9 Para todos os cálculos serão consideradas a precisão de 02 (duas) casas decimais, desconsiderando os demais dígitos.

18.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada pela FUNDAÇÃO.

18.11 A Comissão Executiva permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Público.

Gabinete da Fundação Estadual de Atenção Especializada em Saúde, 10 de janeiro de 2012.

Tereza Kindra

Diretora Geral

Gustavo Justo Schulz

Diretor de Atenção à Saúde



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2012

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

PROGRAMA DE ESTUDOS COMUM A TODOS OS CARGOS MÉDICOS:

- a) **Português Instrumental:** Interpretação e compreensão de texto (gêneros textuais variados), sintaxe e semântica da frase, noções gramaticais da língua portuguesa padrão.
- b) **Políticas de Saúde:** Bases Legais do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde do Idoso. Pactos em Defesa do SUS. Política Nacional de Atenção Básica à Saúde. Rede de Atenção em Saúde. Gestão e Financiamento no SUS. Controle Social em Saúde.
- c) **Política Nacional para a Pessoa Idosa**

PROGRAMA DE ESTUDOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR: Doenças Comuns do Sistema Neurológico. Doenças Comuns do Sistema Endócrino. Doenças Comuns do Aparelho Circulatório. Doenças Comuns do Aparelho Respiratório. Doenças Comuns do Aparelho Genito-urinário. Doenças Comuns do Aparelho Digestório. Doenças Mentais Comuns em Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos e Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos e Idosos.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA: Avaliação pré-operatória em Pacientes Adultos e Idoso. Técnicas de Anestesia em Doenças Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Técnicas de Ressuscitação em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos e Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos e Idosos.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Aspectos Preventivos das Doenças Cardiovasculares. Diagnóstico das Doenças Cardiovasculares Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Tratamento das Doenças Cardiovasculares Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Idosos.

MÉDICO CARDIOLOGISTA ECOCARDIOGRAFISTA: Técnicas de Ecodopplercardiografia em Pacientes Adultos e Idosos. Indicação de Ecodopplercardiografia em Pacientes Adultos e Idosos. Principais achados na Ecodopplercardiografia nas Doenças Cardiovasculares Comuns em Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos e Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos e Idosos.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: Avaliação Pré-operatória em Pacientes Adultos e Idosos. Técnicas Cirúrgicas das Doenças Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Diagnóstico das Patologias Cirúrgicas Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos e Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos e Idosos.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR: Avaliação Pré-operatória em Pacientes Adultos e Idosos. Técnicas Cirúrgicas das Doenças Vasculares Comuns em Pacientes Adultos e Idoso. Diagnóstico das Patologias Vasculares Cirúrgicas Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos e Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos e Idosos.

MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO: Avaliação Pré-operatória em Pacientes Adultos e Idosos. Técnicas Cirúrgicas do Tórax em Doenças Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Diagnóstico das Patologias Cirúrgicas Torácicas Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos e Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos e Idosos.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER: Técnicas de Doppler Vascular em Pacientes Adultos e Idosos. Indicação de Doppler Vascular em Pacientes Adultos e Idosos. Principais achados no Doppler nas Doenças Vasculares Comuns em Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos e Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos e Idosos.

MÉDICO EMERGENCISTA: Técnicas de Ressuscitação em Pacientes Adultos e Idosos. Diagnóstico das Situações Comuns em uma Sala de Emergência. Tratamento das Situações Comuns em uma Sala de Emergência. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos e Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos e Idosos.

MÉDICO GERIATRA: Doenças Comuns do Sistema Neurológico no Idoso. Doenças Comuns do Sistema Endócrino no Idoso. Doenças Comuns do Aparelho Cardiocirculatório no Idoso. Doenças Comuns do Aparelho Respiratório no Idoso. Doenças Comuns do Aparelho Genito-urinário no Idoso. Doenças Comuns do Aparelho Digestório no Idoso. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Idosos.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: Aspectos Preventivos das Doenças Endócrinas. Diagnóstico das Doenças Endócrinas Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Tratamento das Doenças Endócrinas Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Idosos.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: Aspectos Preventivos das Doenças do Aparelho Digestório. Diagnóstico das Doenças do Aparelho Digestório Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Tratamento das Doenças do Aparelho Digestório Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Achados

da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Idosos.

MÉDICO INTENSIVISTA: Técnicas de Ressuscitação em Pacientes Adultos e Idosos. Diagnóstico das Situações Comuns em uma UTI. Tratamento das Situações Comuns em uma UTI. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos e Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos e Idosos.

MÉDICO NEUROLOGISTA: Aspectos Preventivos das Doenças do Sistema Neurológico. Diagnóstico das Doenças do Sistema Neurológico comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Tratamento das Doenças do Sistema Neurológico comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Idosos.

MÉDICO PARA ATUAÇÃO COMO NUTRÓLOGO: Aspectos Preventivos das Doenças Nutricionais. Diagnóstico das Doenças Nutricionais Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Tratamento das Doenças Nutricionais Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Idosos.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA: Aspectos Preventivos das Doenças do Aparelho Respiratório. Diagnóstico das Doenças do Aparelho Respiratório comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Tratamento das Doenças do Aparelho Respiratório comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Idosos.

MÉDICO PSIQUIATRA: Aspectos Preventivos das Doenças Mentais. Diagnóstico das Doenças Mentais comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Tratamento das Doenças Mentais comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Idosos.

MÉDICO UROLOGISTA: Aspectos Preventivos das Doenças do Aparelho Genito-urinário. Diagnóstico das Doenças do Aparelho Genito-urinário Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Tratamento das Doenças do Aparelho Genito-urinário Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Idosos.

MÉDICO RADIOLOGISTA: Técnicas de Radiologia em Pacientes Adultos e Idosos. Indicação de Exames Radiológicos em Pacientes Adultos e Idosos. Principais achados nos Exames Radiológicos nas Doenças Comuns em Adultos e Idosos. Técnicas de Ecografia em Pacientes Adultos e Idosos. Indicação de Ecografia em Pacientes Adultos e Idosos. Principais achados na Ecografia nas Doenças Comuns em Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos e Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos e Idosos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAÇÃO NO CMUM/SAMU: Técnicas de Ressuscitação conforme protocolos reconhecidos pela sociedade médica brasileira. Diagnóstico das Situações Comuns em uma Sala de Urgência/Emergência. Tratamento das Situações Comuns em uma Sala



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

de Urgência/Emergência. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos.

MÉDICO PEDIATRA PARA ATUAÇÃO NO CMUM: Técnicas de Ressuscitação em Pacientes Pediátricos conforme protocolos reconhecidos pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Diagnóstico das Situações Comuns em uma Sala de Urgência/Emergência de Pediatria. Tratamento das Situações Comuns em uma Sala de Urgência/Emergência de Pediatria. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Pediátricos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Pediátricos.

MÉDICO DO TRABALHO: Aspectos Preventivos das Ocupacionais. Diagnóstico das Doenças Ocupacionais Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Tratamento das Doenças Ocupacionais Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 03/2012

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

1. Médico Anestesiologista

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS	20 pontos
Participação em Congressos da especialidade	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

2. Médico Cardiologista

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso ACLS/FCCS (pontua apenas 1)	10 pontos
Especialização: Gerontologia	10 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

3. Médico Cardiologista com área de atuação em ecocardiografia

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso ACLS/FCCS (pontua apenas 1)	10 pontos
Especialização: Gerontologia	10 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

4. Médico Clínica Médica – Unidade de Internação

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso ACLS/ATLS (pontua apenas 1)	10 pontos
Especialização: Gerontologia	10 pontos
Participação em Congressos da especialidade	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

5. Médico Clínica Médica para função de Intensivista

Experiência Profissional em UTI/CTI/Unidade Coronariana	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS	10 pontos
Curso: FCCS	10 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

6. Médico Clínico Geral – Serviço de Atenção Domiciliar

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso ACLS/ATLS (pontua apenas 1)	10 pontos
Especialização: Gerontologia	10 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

7. Médico Clínico Geral – Emergencista / CMUM / SAMU

Experiência Profissional em unidade de urgência/emergência	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso ACLS/ATLS (pontua apenas 1)	10 pontos
Especialização: Gerontologia	10 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

8. Médico Cirurgião Geral

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS	10 pontos
Curso: ATLS	10 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

9. Médico Cirurgião Vascular

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS	10 pontos
Curso: ATLS	10 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

10. Médico Cirurgião Vascular com área de atuação em ecografia vascular com doppler

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS	10 pontos
Curso: ATLS	10 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

11. Médico Cirurgião Torácico, com área de atuação em endoscopia respiratória

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS/ATLS (pontua apenas 1)	5 pontos
Experiência em broncoscopia	3 pontos/ ano – máximo de 5 anos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

12. Médico do Trabalho

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS /ATLS (pontua apenas 1)	20 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

13. Médico Endocrinologista

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS	10 pontos
Especialização: Gerontologia	10 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

	anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

14. Médico Especialista em Endoscopia Digestiva

Experiência Profissional em colonoscopia	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS ou ATLS ou FCCS (pontua apenas 1)	20 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

15. Médico Geriatra

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS/ATLS (pontua apenas 1)	20 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

16. Médico Infectologista

Experiência Profissional em infectologia	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS	10 pontos
Especialização: epidemiologia ou estatística (pontua apenas 1)	10 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

17. Médico Neurologista

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS/FCCS (pontua apenas 1)	10 pontos
Especialização: Gerontologia	10 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos

Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

18. Médico para função de Nutrólogo:

Experiência Profissional em terapia nutricional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: TNT	20 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

19. Médico Pediatra - CMUM/SAMU

Experiência Profissional em unidade de emergência pediátrica	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: PALS/ATLS (pontua apenas 1)	20 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

20. Médico Pneumologista

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS/ATLS (pontua apenas 1)	20 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

21. Médico Psiquiatra

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS	10 pontos
Especialização: Gerontologia	10 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

22. Médico Radiologista

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS/ATLS (pontua apenas 1)	20 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

23. Médico Urologista

Experiência Profissional	10 pontos/ano – máximo de 5 anos
Curso: ACLS/ATLS (pontua apenas 1)	20 pontos
Participação em Congressos	4 pontos por congresso nos últimos 5 anos – máximo de 5 congressos
Língua Estrangeira (inglês)	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 01/2012

ANEXO III

RELAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES

Nome:	Assinatura:
CPF:	Nº inscrição:
Cargo:	Função:

Nº	Título	Evento	Instituição Promotora	Ano do Evento	Pontos	Conferência
01	Língua Estrangeira				10	
02	Congresso 01				04	
03	Congresso 02				04	
04	Congresso 03				04	
05	Congresso 04				04	
06	Congresso 05				04	
07	Especialização				10/20	
08	Especialização				10/20	
08	Curso				20	
09	Curso					
10	Curso					
11	Curso					
12	Curso					

Este formulário deve ser entregue preenchido pelo candidato conforme item 12 deste edital, juntamente com as cópias dos títulos a serem analisadas.

É de inteira responsabilidade do candidato as informações nele contida e a não conformidade com os documentos apresentados implicará na não pontuação do quesito pretendido conforme anexo dois deste edital.

As especializações pré-requisitos para critério de ingresso no cargo não serão pontuados na prova de títulos



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 01/2012

ANEXO III

RELAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES

Nome:	Assinatura:
CPF:	Nº inscrição:
Cargo:	Função:

Nº	Experiência Profissional	Instituição	Ano início	Ano término	Pontos	Confêrencia
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

Este formulário deve ser entregue preenchido pelo candidato conforme item 12 deste edital, juntamente com as cópias dos títulos a serem analisadas.

É de inteira responsabilidade do candidato as informações nele contida e a não conformidade com os documentos apresentados implicará na não pontuação do quesito pretendido conforme anexo dois deste edital.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA